

das 08h às 12h e das 14h às 17h. Coreau-CE, 02 de Setembro de 2021. René Ximenes Aragão - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - SEINFRA/CELOS** - A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 22 de Setembro de 2021, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1.146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 14/2021-SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: Construção de 06 (Seis) Praças Tipo A, nas Localidades: Córrego da Esperança, Cajueiro, Cumbe, Morrinhos, Barreira dos Vianas e Outeiro. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e nos Sites: www.aracati.ce.gov.br e www.lca.ce.gov.br/licitações. Aracati-CE, 01 de Setembro de 2021. Cláudia Cristina Lima Mala - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0172021PEFME** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu-CE informa aos interessados o ADIAMENTO DA SESSÃO que se na no dia 03 de Setembro de 2021, às 09h, no Site: www.bilcompras.org.br, para o dia 16 de Setembro de 2021, às 15h, no Site: www.bilcompras.org.br, motivado pelo 1º Aditivo ao Edital Reabrindo assim o Prazo. Edital, Anexo, Aditivo e demais informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. Portal de Licitações do TCE-CE e no Site: www.bilcompras.org.br. Ipu-CE, 01 de Setembro de 2021. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2150201/2021 - OBJETO:** Marcar a Data e Hora para Abertura das Propostas de Preços da Licitação de Obras de Recuperação e Manutenção do Sistema Viário e Passeios na Sede e Distritos do Município de Marco-Ce. DATA e HORA: 06/09/2021, às 14h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostero, S/Nº, Térreo, Centro. Email: licitacao@marco.ce.gov.br. Marco-CE, 02/09/2021. Gerson Carneiro Aragão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2270501/2021 - Aviso de Julgamento - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO:** Divulgar o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços para Execução de obras de construção de uma escola padrão FNDE com 6 salas de aula e uma quadra coberta na localidade de Baixa do Meio, no Município de Marco-CE, Termo de Compromisso nº 202003840-1/FNDE. CLASSIFICAÇÃO - 1ª Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli (R\$ 2.172.640,29), 2ª VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME (R\$ 2.173.424,48), 3ª RSM Pessoa Eireli (R\$ 2.173.849,79), 4ª RVP Construções & Serviços Eireli (R\$ 2.175.490,02), 5ª MV & R Locação e Construção Eireli (R\$ 2.176.905,42), 6ª Construtora Santa Beatriz Ltda (R\$ 2.178.933,64), 7ª LS Serviços de Construções Eireli-ME (R\$ 2.179.235,64), 8ª WJ Construções e Serviços Eireli-EPP (R\$ 2.184.398,47), 9ª Agnia Construções e Incorporações Ltda (R\$ 2.184.994,53), 10ª Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP (R\$ 2.185.986,85), 11ª Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda (R\$ 2.189.806,58), 12ª Seg-Norte Construções e Serviços Eireli - ME (R\$ 2.187.680,00), 13ª Clezinaldo S. de Almeida Construções-ME (R\$ 2.191.112,74), 14ª Limpax Construções e Serviços Ltda (R\$ 2.196.540,80). A empresa Virgílio & Jacyra construções Ltda foi desclassificada, conforme constante na ata de julgamento. INFORMAÇÕES: Av. Prof. Guido Ostero, s/n, Centro. Email: licitacao@gmail.com. Marco-CE, 31/08/2021. A COMISSÃO - Gerson Carneiro Aragão - Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021-01/PP - As Secretarias de Gestão e Controle das Finanças, Educação, Saúde, Infraestrutura e Serv. Públicos, Trabalho, Assistência, Habitação e Cidadania, Gabinete do Prefeito, Cultura, Desenvolvimento Agrário e meio Ambiente, Controladoria e Procuradoria do Município de Coreaú/CE, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Presencial supra, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 900 mbps de LI de Internet, via fibra óptica, para suprir as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Coreaú/CE. Abertura das Propostas: dia 20 de Setembro de 2021 às 09h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Coreaú-CE, 02 de Setembro de 2021. René Ximenes Aragão - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021-INFRA - CP** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE torna público para conhecimento dos interessados o Parecer do Julgamento quanto ao Recursos impetrados pelas Licitantes: SAVIRES ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.080.561/0001-50, no âmbito da concorrência pública - Nº 02/2021-INFRA - CP, cujo OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia concernentes à Gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP) do Município de Coreaú, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, atendimento telefônico gratuito (0800) e demais serviços constantes no projeto básico, na Sede e dos Distritos, em Coreaú-CE, incluindo todos os materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para realização dos serviços, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, julgados limpidos, mas IMPROCEDENTES, mantendo-se suas inabilitações, para Vossas manifestações de reconsideração ou Ratificação da Decisão. A Abertura das Propostas será dia 06 de Setembro de 2021, às 09h. Coreaú-CE, 02 de Setembro de 2021. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAJO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.01/2021** - A Prefeitura Municipal de Morajo-CE, através da Comissão de

licitação e fornecedoras de ser-  
viço e de conhecimento (tanto  
públicas quanto privadas) uma

reunião com Bolsonaro  
uma reunião com Bolsonaro

recebida pelo Congresso Nacio-  
nal." (Agência Estado)

## Lei de Segurança Nacional.

# Bolsonaro sanciona fim da LSN, mas veta a punição a fake news

O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) sancionou a Lei nº 14.197/2021, que revoga a Lei de Segurança Nacional (LSN), com vetos que atendem aos interesses de sua base de apoio. Entre os itens vetados estão dispositivos que criminalizam a comunicação enganosa em massa e o atentado ao direito de manifestação, além da previsão de punição mais rigorosa a militares.

A decisão foi publicada na edição de ontem do Diário Oficial. Nos próximos 30 dias, o Congresso deve analisar os vetos do presidente em sessão conjunta da Câmara com o Senado.

Bolsonaro vetou integralmente o capítulo relativo aos crimes contra a cidadania, o trecho que trata de crimes contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral e contra o funcionamento dos serviços essenciais.

Congresso" nos casos em que o Ministério Público não atuar no prazo para os crimes de interrupção do processo eleitoral, de violência política e de comunicação enganosa em massa.

O dispositivo que prevê aumento de pena se os crimes forem cometidos por funcionários públicos ou militares, ou ainda com "violência ou grave ameaça exercidas com emprego de arma de fogo" também foi barrado pelo presidente.

Bolsonaro e aliados são investigados no STF no inquérito que apura a divulgação em massa de fake news. Ao justificar o veto, Bolsonaro afirmou que o dispositivo contraria o interesse público "por não deixar claro qual conduta seria objeto da criminalização, se a conduta daquele que gerou a notícia ou daquele que a compartilhou (mesmo sem intenção de massificá-la), bem como enseja dúvida se o crime

inverídico a ponto de constituir um crime punível?"

Além disso, segundo o governo, "a redação genérica tem o efeito de afastar o eleitor do debate político, o que reduziria a capacidade de definir suas escolhas eleitorais, inibindo o debate de ideias, limitando a concorrência de opiniões".

Bolsonaro vetou ainda a parte que aumentava pela metade, com perda de patente ou graduação, a pena para militares que cometerem crimes contra o Estado de direito. "A despeito da boa intenção do legislador, a proposição contraria o interesse público, uma vez que viola o princípio da proporcionalidade, colocando o militar em situação mais gravosa que a de outros agentes estatais, além de representar uma tentativa de impedir as manifestações de pensamento emanadas de grupos mais conservadores", diz



## LEI EXTINTA

Criada em 1983 durante a ditadura militar, a LSN estabelecia, por exemplo, que caluniar ou difamar os presidentes dos Poderes da República acarretaria em prisão de até quatro anos. O texto caiu em desuso após 1988. No entanto, esse quadro se modificou nos últimos anos, com a crescente invocação da lei com o objetivo de punir manifestações críticas ao governo atual